

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

via araucária



MENSAGEM DO PRESIDENTE

A VIA ARAUCÁRIA nasceu com um compromisso com a sociedade – garantir deslocamentos mais seguros e eficientes no Lote 1 do Sistema Rodoviário do Estado do Paraná. Cumprir esse compromisso exige muito mais do que excelência técnica. Exige que cada decisão, em cada nível da organização, seja tomada com integridade, transparência e respeito às pessoas.

Este Código reúne os princípios e as regras que guiam nossa atuação. Ele se aplica a todos – sem exceção de cargo ou senioridade – e deve ser lido não como uma lista de proibições, mas como um guia para a boa tomada de decisão. Sempre que estiver em dúvida sobre o caminho certo a seguir, este documento é o seu primeiro ponto de referência.

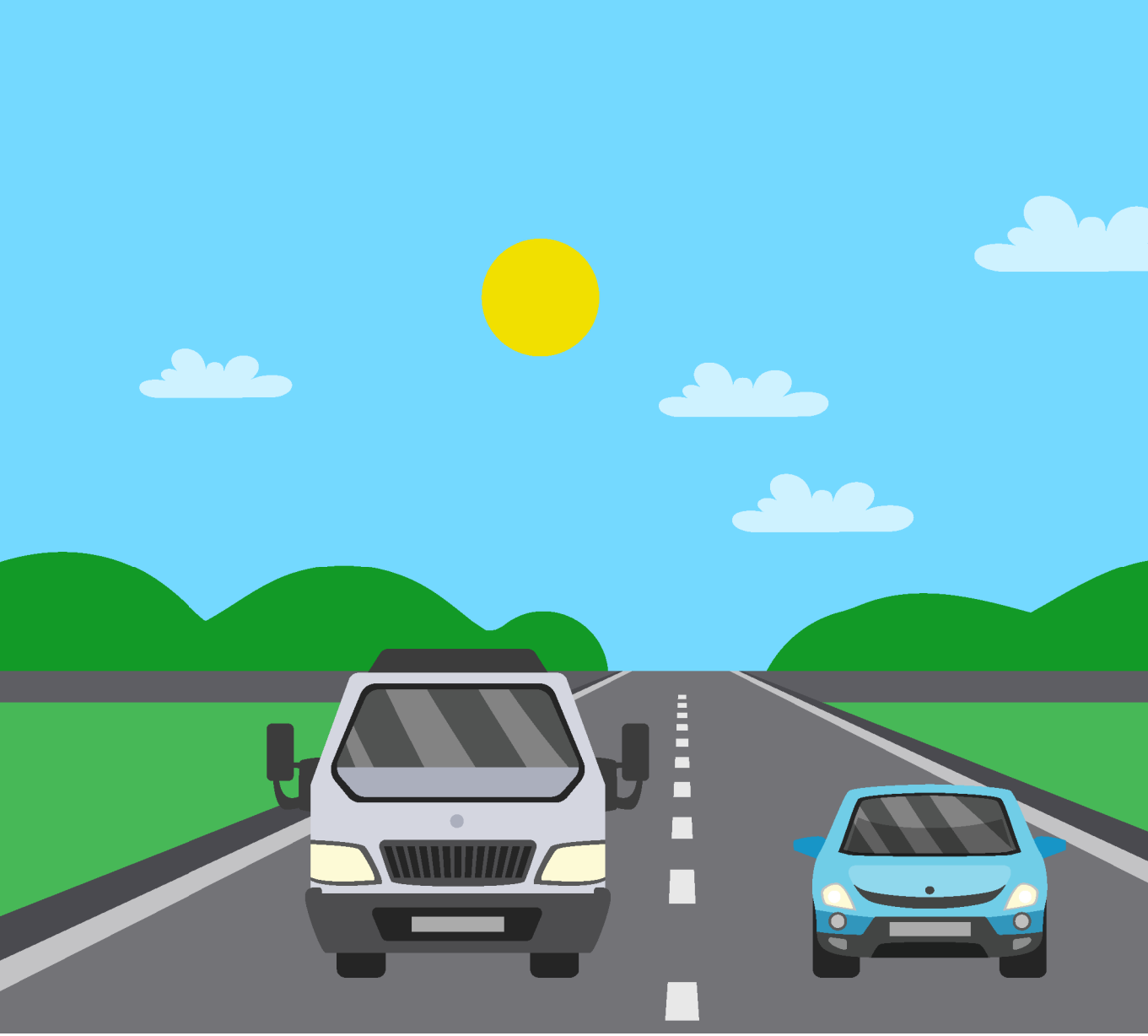
Condutas que violem esses princípios serão tratadas com seriedade, independentemente de quem as pratique. Da mesma forma, quem identificar e reportar irregularidades tem a minha garantia pessoal de proteção contra qualquer forma de retaliação.

Conto com cada um de vocês para construirmos juntos uma concessão que seja referência não só pela qualidade da operação, mas pelo padrão ético com que nos conduzimos.



SERGIO SANTILLAN

Diretor Presidente



SUMÁRIO

1. APROVAÇÃO E APLICABILIDADE 6

2. NOSSA MISSÃO, VISÃO E VALORES
2.1 Missão - Razão de existir 7
2.2 Visão - Onde vamos chegar 7
2.3 Valores - Como fazemos 8

3. RELACIONAMENTO INTERNO
3.1 Ambiente de trabalho 9
3.2 Saúde, Segurança e Meio Ambiente 10
3.3 Patrimônio e Uso de Bens da Via Araucária 11
3.4 Conflito de Interesses 12
3.5 Registros e sua precisão 13
3.6 Incentivos ou pagamentos impróprios 14
3.7 Brindes, cortesias e/ou entretenimento 14
3.8 Confidencialidade e Proteção de Dados Pessoais 14
3.9 Internet, E-mails e Mídias Sociais 15
Fusões e Aquisições, Joint Venture, Consórcio 15

4. RELACIONAMENTO EXTERNO
4.1 Usuários 16
4.2 Relacionamento com o poder público 16
4.3 Pedidos de informação - Mídia e governo 17
4.4 Fornecedores 18
4.5 Relacionamento com Concorrentes 19
4.6 Antitruste e Informação Privilegiada 19
4.7 Sociedade, Trabalho Infantil e Trabalho Escravo 20
4.8 Contribuições para partidos políticos, doações e patrocínios 21

5. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E CIDADANIA
5.1 Redução do Impacto Ambiental 22
5.2 Comunidades Locais 22

6. DÚVIDAS, DENÚNCIAS E CANAL DE ÉTICA 23

7. MEDIDAS DISCIPLINARES 25

8. GESTÃO DO CÓDIGO E COMISSÃO DE ÉTICA E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS 26

APROVAÇÃO E APLICABILIDADE

1

Este Código foi aprovado pelo Conselho de Administração da VIA ARAUCÁRIA e suas futuras alterações estarão sujeitas às mesmas esferas de aprovação.

Sua aplicação envolve todos os níveis hierárquicos e setores da VIA ARAUCÁRIA, devendo ser observado por toda a equipe, incluindo acionistas, administradores, conselheiros, diretores, auditores, prepostos, estagiários, menores aprendizes, contratados, prestadores de serviços e qualquer pessoa agindo em nome da VIA ARAUCÁRIA.

As regras aqui descritas não são exaustivas. Sempre utilize este Código e nossos princípios como orientação para a tomada de decisão ética. Onde as leis e regulamentos locais forem mais rigorosos, as regras mais rigorosas devem prevalecer.

Aprovação de Exceções

Situações excepcionais que demandem afastamento pontual de qualquer disposição deste Código deverão ser submetidas previamente ao Diretor Presidente da VIA ARAUCÁRIA, ouvida a área de Compliance. Nenhuma exceção poderá ser concedida verbalmente ou de forma tácita – toda autorização deverá ser formalizada por escrito e registrada pela área de Compliance. Exceções que envolvam membros da Diretoria serão submetidas ao Conselho de Administração.

Termo de Adesão

Todos os destinatários deste Código deverão assinar a Declaração de Recebimento e Adesão constante do Anexo I, formalizando o conhecimento de seu conteúdo e o compromisso com seu cumprimento integral. O Departamento de Recursos Humanos é responsável pela guarda dos Termos assinados.





NOSSA MISSÃO, VISÃO E VALORES

2

Missão – Razão de existir

Aproximar pessoas e lugares atendendo com excelência, segurança e conforto uma grande malha viária de concessão, em viagens seguras e acompanhadas.

Visão – Onde vamos chegar

Ser referência em concessão de rodovias como eixo de desenvolvimento sustentável no Estado do Paraná, contando com o reconhecimento de toda a comunidade nas regiões onde atua.

Valores – Como fazemos

Buscamos prestar serviços de qualidade e excelência, sempre respeitando as pessoas direta e indiretamente envolvidas nas atividades desenvolvidas pela VIA ARAUCÁRIA. Nessa diretriz, nossas relações são pautadas nos seguintes pilares.

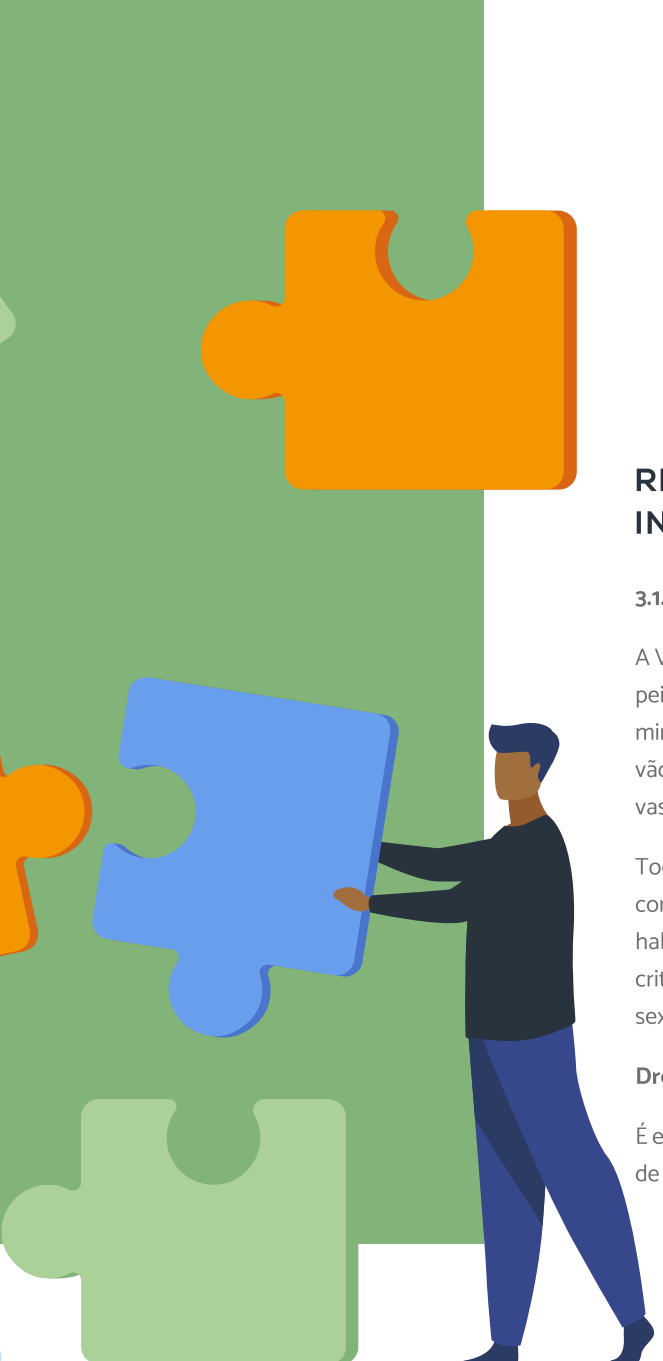
Eficiência: Com inovação e tecnologia entregamos mais qualidade, sempre otimizando recursos de forma inteligente e sustentável.

Senso de Dono: Temos um forte sentimento de dono, uma insatisfação permanente com os resultados. Para nós tudo sempre pode melhorar, com comprometimento, iniciativa e conhecimento.

Geração de valor: Trabalhamos na melhoria continua do projeto gerando valor para nossos acionistas e para a comunidade em que estamos inseridos.

Além disso, de privilegiamos a vida e a segurança de nossos usuários, colaboradores, fornecedores e comunidade em todos os momentos - **Segurança e Respeito à vida** - e fazemos sempre o que é certo, de forma ética e transparente - **Ética e Integridade.**





RELACIONAMENTO INTERNO 3

3.1. Ambiente de trabalho

A VIA ARAUCÁRIA preza por um ambiente de trabalho respeitoso, digno e seguro, livre de todas as formas de discriminação e assédio. Assédio engloba comportamentos que vão desde abordagens diretas até insultos, piadas ofensivas ou deboches que criam um ambiente hostil.

Todas as decisões de contratação, promoção, demissão, compensação e treinamento devem estar pautadas em habilidades, valores, desempenho e liderança – nunca em critérios de etnia, nacionalidade, idade, religião, orientação sexual ou gênero.

Drogas e Álcool

É expressamente vedado o uso, o porte ou o estar sob efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias entorpecentes

durante o desempenho de atividades profissionais, nas dependências da VIA ARAUCÁRIA ou em qualquer local onde o colaborador esteja representando a Concessionária. Essa proibição é especialmente relevante no contexto da operação rodoviária, em que a segurança viária depende da plena capacidade de atenção e julgamento de todos os envolvidos. Situações de descumprimento devem ser reportadas ao superior imediato ou ao Canal de Ética

3.2. Saúde, Segurança e Meio Ambiente

Prezamos pela integridade física e bem-estar de todos. Colaboradores, parceiras e fornecedores devem cumprir integralmente as exigências legais de segurança, saúde e meio ambiente – buscando sempre excedê-las. Acidentes, lesões, condições inseguras ou comportamento violento devem ser imediatamente reportados ao superior ou ao Canal de Ética.



Saúde Mental e Riscos Psicossociais

A VIA ARAUCÁRIA reconhece que a saúde mental é parte integrante da saúde ocupacional. Os fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho – como sobrecarga, pressão excessiva, assédio e falta de suporte – integram o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) da Concessionária e são tratados com o mesmo rigor aplicado aos demais riscos ocupacionais, em conformidade com a NR-1.

Colaboradores que identifiquem situações que possam comprometer seu bem-estar mental ou o de colegas devem reportá-las ao superior imediato, à área de Recursos Humanos ou ao Canal especializado. A VIA ARAUCÁRIA garante que todo reporte será tratado com sigilo e sem retaliação.



3.3. Patrimônio e Uso de Bens da VIA ARAUCÁRIA

O patrimônio da VIA ARAUCÁRIA abrange bens materiais e intangíveis – nome, imagem, reputação, informações estratégicas, dados operacionais e todo o conhecimento gerado no âmbito de suas atividades. Todos esses ativos devem ser protegidos com o mesmo zelo dispensado aos bens físicos.

Os bens da VIA ARAUCÁRIA devem ser usados exclusivamente para os fins a que se destinam. Colaboradores devem cuidar dos equipamentos à sua disposição, utilizando-os de forma racional, sem desperdícios e seguindo as medidas de segurança definidas pela Concessionária.

Propriedade Intelectual e Know-How

Todo material, conhecimento, metodologia, invenção, desenvolvimento, obra intelectual ou know-how produzido pelo colaborador durante a vigência de seu vínculo com a VIA ARAUCÁRIA – ainda que fora do horário de trabalho, desde que relacionado às atividades da Concessionária ou desenvolvido com uso de seus recursos – é de propriedade exclusiva da VIA ARAUCÁRIA. Essa titularidade abrange

relatórios, projetos, softwares, bases de dados, processos operacionais, apresentações e quaisquer outros produtos intelectuais gerados no exercício das funções.

O colaborador não poderá utilizar, reproduzir, ceder ou divulgar esses ativos a terceiros sem autorização prévia e por escrito da Concessionária. Essa obrigação permanece válida após o término do vínculo. Em caso de dúvida, consulte o Departamento Jurídico antes de qualquer utilização ou compartilhamento.

3.4. Conflito de Interesses

Os colaboradores não poderão praticar ações que beneficiem seus interesses particulares em detrimento dos interesses da VIA ARAUCÁRIA, nem se valer de sua posição para obtenção de vantagens pessoais.

São exemplos de atitudes não aceitas:

• atuar como facilitador ou intermediário em aquisições ou contratações da VIA ARAUCÁRIA em troca de favores ou vantagens pessoais;

• utilizar, para benefício próprio ou de terceiros, informações não públicas acessadas no exercício das atividades na VIA ARAUCÁRIA.





Atividades externas remuneradas

O exercício de qualquer atividade externa – remunerada ou não – está condicionado à aprovação prévia e formal da área de Compliance, à qual o colaborador deverá encaminhar solicitação escrita descrevendo a natureza da atividade, o contratante e a carga horária estimada, antes do início de qualquer envolvimento. O exercício de cargo público de qualquer natureza também está sujeito a essa regra.

Pessoas Politicamente Expostas (PEP)

Considera-se Pessoa Politicamente Exposta (PEP) todo agente público que exerça ou tenha exercido, nos últimos 5 anos, cargo, emprego ou função pública relevante no Brasil ou no exterior, bem como seus familiares diretos e colaboradores próximos. Qualquer colaborador que possua ou venha a ter relacionamento pessoal ou profissional com uma PEP deverá comunicar imediatamente à área de Compliance, para registro e avaliação de eventual conflito de interesses. O descumprimento será tratado como infração disciplinar.

3.5. Registros e Precisão

Colaboradores devem registrar informações – contábeis ou não – de forma precisa, inequívoca e em conformidade com a legislação. Registros falsos ou enganosos podem constituir fraudes e sujeitam o infrator a sanções legais.

3.6. Incentivos ou pagamentos impróprios

Colaboradores devem abster-se de receber ou oferecer a fornecedores ou prestadores de serviço qualquer presente ou facilidade que possa caracterizar favorecimento pessoal indevido. Abordagens de pagamento inadequado devem ser reportadas ao Compliance Officer.

3.7. Brindes, Cortesias e/ou Entretenimento

Brindes e entretenimento são aceitos quando: (i) vinculados a finalidade comercial legítima; (ii) de valor razoável e apropriados à ocasião; e (iii) sem gerar tendência de favorecimento. O recebimento de brindes de valor superior a R$ 150,00 depende de autorização do Compliance Officer. Em caso de agentes públicos, qualquer presente ou gratuidade deve ser aprovado pelo Compliance Officer e respeitar as normas do poder público.

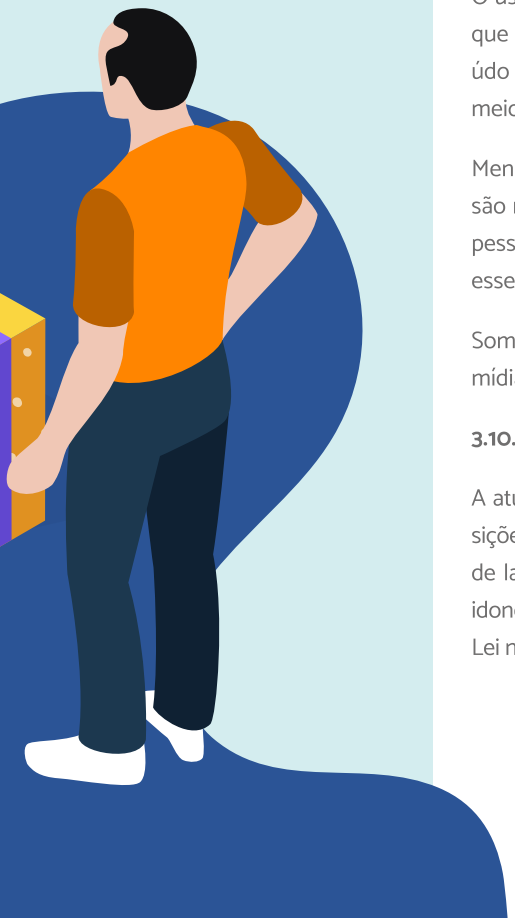
Não é considerada cortesia a oferta de bebidas alcoólicas, devendo ser recusada e devolvida ao ofertante em qualquer circunstância.

Toda refeição, brinde, cortesia, viagem e entretenimento oferecido a terceiros deve ser objeto de registro contábil conforme a política aplicável.

3.8. Confidencialidade e Proteção de Dados Pessoais

Informações confidenciais da VIA ARAUCÁRIA – dados de usuários, informações de mercado, questões financeiras, operacionais e contratuais – devem ser tratadas com sigilo e não divulgadas a terceiros, inclusive familiares. As obrigações de confidencialidade complementam as do contrato de trabalho e permanecem válidas após o término do vínculo.





Os dados pessoais devem ser tratados exclusivamente para finalidades legítimas, protegidos contra acesso não autorizado e devidamente resguardados quando compartilhados com terceiros, em observância à LGPD e às melhores práticas internacionais.

3.9. Internet, E-mails e Mídias Sociais

Os recursos de tecnologia da VIA ARAUCÁRIA são ferramentas de trabalho. O uso pessoal da internet é permitido de forma ocasional e limitada, desde que não afete a produtividade. É vedada a transmissão ou acesso a conteúdo inadequado ou proibido por lei durante a jornada de trabalho ou por meio de equipamento corporativo.

Mensagens e informações trocadas em e-mails e celulares corporativos são monitoradas pela VIA ARAUCÁRIA , mesmo que protegidas por senha pessoal. Colaboradores não devem ter expectativa de privacidade quanto a esse conteúdo.

Somente profissionais devidamente autorizados poderão se manifestar em mídias sociais em nome da VIA ARAUCÁRIA.

3.10. Fusões e Aquisições, Joint Venture, Consórcio

A atuação da VIA ARAUCÁRIA em joint ventures, consórcios, fusões e aquisições seguirá padrões de ética e conformidade com as leis anticorrupção e de lavagem de dinheiro. Diligência específica será realizada para verificar a idoneidade das parceiras e sua conformidade legal, especialmente quanto à Lei nº 12.846/13.

RELACIONAMENTO EXTERNO 4

4.1. Usuários

Valorizamos as necessidades de nossos usuários e buscamos padrões de qualidade em nossos serviços, conforme premissas estabelecidas no Contrato de Concessão.

4.2. Relacionamento com o Poder Público

A VIA ARAUCÁRIA não tolerará nenhuma conduta de suborno, corrupção ou fraude por parte de seus colaboradores. A Concessionária adota tolerância zero a qualquer prática de corrupção – seja com agentes públicos ou no âmbito privado.

Entende-se por corrupção e suborno, de forma exemplificativa, o oferecimento, a promessa ou o recebimento de vantagem indevida para influenciar decisões, bem como atos de fraude, extorsão, lavagem de dinheiro, participação em cartel, apropriação indevida e peculato. A simples promessa já é suficiente para configurar a prática.

São práticas expressamente vedadas pela Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13):

• fraudar ou frustrar procedimentos licitatórios públicos, por qualquer meio;





• afastar licitantes de forma fraudulenta ou mediante vantagem indevida;

• fraudar contratos públicos ou manipular seu equilíbrio econômico-financeiro; e

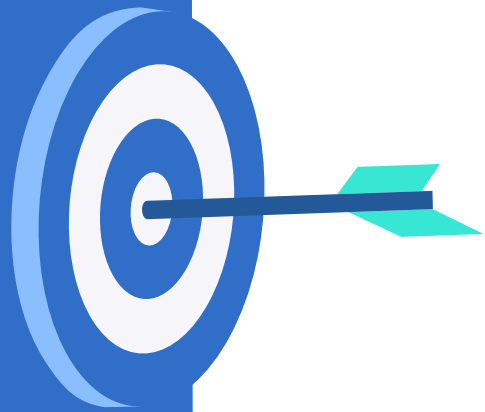
• dificultar investigações ou fiscalizações de órgãos e agentes públicos.

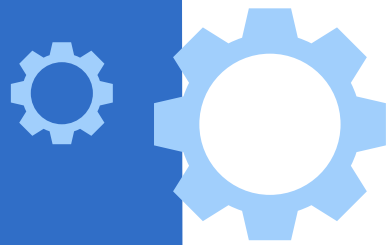
Os colaboradores devem conduzir relações com o poder público com diligência, cordialidade e estrita observância à legislação – jamais visando vantagem pessoal. Toda tratativa com órgãos públicos deverá ser realizada na presença de pelo menos 2 (dois) representantes da VIA ARAUCÁRIA.

Os procedimentos detalhados para interação com agentes e órgãos públicos estão disciplinados na Política Anticorrupção da VIA ARAUCÁRIA, de observância obrigatória por todos os destinatários deste Código.

4.3. Pedidos de Informação – Mídia e Governo

Colaboradores sem autorização expressa não devem se apresentar em nome da VIA ARAUCÁRIA perante imprensa, órgãos públicos ou terceiros. Pedidos externos devem ser encaminhados ao Departamento Jurídico, que os direcionará ao responsável designado pelo Diretor Presidente.







4.4. Fornecedores

Todo relacionamento com fornecedores deve estar pautado no princípio da integridade. A seleção deve observar critérios objetivos de qualidade, preço, necessidade, especialidade e reputação. Fornecedores e prestadores devem ser tratados com respeito, justiça e igualdade – sem favorecimentos ou discriminação.

Exigimos que nossos fornecedores compartilhem nossos valores e atendam às regras deste Código.

Qualquer pagamento a fornecedores deve seguir os termos do respectivo instrumento contratual e a política interna da VIA ARAUCÁRIA.

Todo colaborador que possua relação de parentesco, amizade íntima, sociedade ou qualquer vínculo pessoal ou financeiro com potencial fornecedor deverá comunicar à Compliance antes do início de qualquer tratativa comercial. A contratação somente poderá ocorrer mediante aprovação formal da Compliance, que verificará a ausência de conflito de interesses e



assegurará critérios objetivos e equitativos. O colaborador envolvido deverá se abster de participar de qualquer etapa da seleção.

4.5. Relacionamento com Concorrentes

Mantemos relações honestas e idôneas com nossa concorrência, competindo de forma leal, sem desabonar concorrentes ou terceiros e cumprindo as normas de defesa da concorrência.

4.6. Antitruste e Informação Privilegiada

Os colaboradores não devem participar de condutas anticompetitivas que violem leis ou princípios éticos. Qualquer ação que se assemelhe a uma violação dos princípios de concorrência leal deve ser evitada e imediatamente reportada ao Departamento Jurídico.

Uso de Informação Privilegiada (Insider Trading)

É vedado a qualquer colaborador utilizar informação

privilegiada – assim entendida toda informação relevante ainda não divulgada ao público – para negociar, direta ou indiretamente, valores mobiliários de emissão da VIA ARAUCÁRIA ou de qualquer empresa com a qual a Concessionária mantenha relação, bem como para repassá-la a terceiros.

Considera-se informação privilegiada, de forma exemplificativa: resultados financeiros não publicados, decisões estratégicas relevantes, fusões, aquisições, desinvestimentos e alterações na estrutura societária. O uso indevido configura crime e sujeita o infrator a sanções penais, administrativas e disciplinares. Dúvidas devem ser encaminhadas ao Departamento Jurídico.

4.7. Sociedade, Trabalho Infantil e Trabalho Escravo

Os valores da VIA ARAUCÁRIA são incompatíveis com trabalho infantil, escravo ou em condição análoga. Nenhum colaborador poderá contratar trabalho nessa condição, direta ou indiretamente. Todos devem certificar-se de que nossos fornecedores também não adotam essas práticas.

A VIA ARAUCÁRIA adere ao Programa Jovem Aprendiz (Lei nº 10.097/2000), assegurando que as atividades não impeçam os estudos dos jovens contratados.





4.8. Contribuições para partidos políticos, doações e patrocínios

A Concessionária não financia partidos ou organizações políticas, nem seus representantes ou candidatos. Colaboradores são livres para exercer seus direitos políticos como cidadãos, mas não podem vincular o nome ou os recursos da VIA ARAUCÁRIA a essas atividades.

A VIA ARAUCÁRIA não patrocina nem realiza doações, salvo a causas beneficentes, éticas e legais, devidamente aprovadas pela Diretoria. No caso de patrocínios à iniciativa privada, deverá ser realizada prévia diligência de integridade do beneficiário, e a aprovação pelo Compliance Officer é condição para a efetivação. Os procedimentos e alçadas aplicáveis estão disciplinados na Política Anticorrupção da VIA ARAUCÁRIA.



RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E CIDADANIA 5

5.1. Redução do Impacto Ambiental

Além de respeitar as legislações ambientais, valorizamos o desenvolvimento sustentável – otimizando recursos e minimizando continuamente o impacto ambiental de nossas atividades. Colaboradores devem destinar adequadamente resíduos, utilizar água e energia de forma racional e incentivar a reciclagem.

5.2. Comunidades Locais

Gerenciamos os impactos sociais de nossas atividades com responsabilidade, mantendo diálogo respeitoso com as comunidades do entorno e buscando sempre o respeito aos Direitos Humanos e o desenvolvimento sustentável das regiões onde operamos.

DÚVIDAS, DENÚNCIAS E CANAL DE ÉTICA

6

A gestão deste Código e a resolução de questões a ele relativas são de responsabilidade da Comissão de Ética e de Proteção de Dados Pessoais e da área de Compliance da VIA ARAUCÁRIA. Qualquer tentativa de impedir que colaboradores ou terceiros manifestem suas preocupações será tratada como infração disciplinar grave.

Quem pode usar o Canal de Ética?

O Canal de Ética é acessível a todos os destinatários deste Código – colaboradores, estagiários, aprendizes, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros, clientes e comunidades –, podendo ser utilizado por qualquer pessoa que tenha relacionamento com a VIA ARAUCÁRIA.



O que pode ser reportado?

O Canal recebe comunicações sobre qualquer violação ou suspeita de violação relacionada a:

- este Código de Conduta e Ética;
- normas legais e regulatórias aplicáveis;
- práticas anticorrupção e combate à lavagem de dinheiro;
- saúde e segurança do trabalho;
- proteção de dados pessoais (LGPD); e
- temas ESG, incluindo violações a direitos humanos e eventos de danos ambientais.

Como reportar?

Portal: https://canaldeetica.com.br/viaaraucaria
Telefone: 0800 000 5496 (gratuito, 24h, 7 dias por semana)
Dúvidas sobre a interpretação ou aplicação deste Código também podem ser encaminhadas diretamente à área de Compliance.

Quais são as garantias do denunciante?

Confidencialidade: informações acessadas apenas pelas instâncias de apuração
Anonimato: o denunciante pode optar por não se identificar
Protocolo de acompanhamento: número de protocolo para acompanhar o andamento do caso
Nao retaliação: é absolutamente proibida qualquer forma de retaliação ao denunciante de boa-fé

Independentemente das medidas administrativas adotadas pela VIA ARAUCÁRIA, o responsável pela conduta irregular, uma vez confirmado o desvio, estará sujeito às penalidades previstas em lei.





MEDIDAS DISCIPLINARES 7

O descumprimento das normas deste Código é passível das seguintes medidas, definidas pela Comissão de Ética de forma consistente e proporcional ao descumprimento, independentemente da posição ou senioridade do infrator.

Medidas aplicáveis aos Colaboradores:

- Advertência verbal
- Advertência por escrito
- Suspensão
- Dispensa sem justa causa
- Dispensa por justa causa

Medidas aplicáveis aos Fornecedores e parceiros:

- Sanções contratuais
- Encerramento imediato do contrato
- Inclusão em lista restritiva interna
- Rescisão por mídia negativa relevante ou inclusão em listas restritivas públicas ou privadas

A aplicação de uma penalidade não depende de outra anterior. Em qualquer hipótese de infração, a Comissão de Ética e a área de Compliance adotarão providencias imediatas para cessar a irregularidade, apurar responsabilidades e remediar eventuais danos.

GESTAO DO CÓDIGO E COMISSÃO DE ÉTICA E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8

A Comissão de Ética e de Proteção de Dados Pessoais e a área de Compliance são as instancias internas da VIA ARAUCÁRIA responsáveis pela observância, gestão e aplicação das disposições deste Código.

A área de Compliance promovera treinamentos periódicos estruturados com base na matriz de riscos da Concessionaria, calibrando conteúdo, frequência e profundidade conforme o perfil de exposição de cada área e função – com atenção especial a colaboradores em atividades sensíveis, como relacionamento com o poder público, contratação de fornecedores, gestão financeira e acesso a informações privilegiadas.

As comunicações sobre ética, integridade e atualizações do Programa de Integridade serão igualmente orientadas pela matriz de riscos, assegurando que todos os colaboradores – inclusive aqueles sem acesso rotineiro a sistemas corporativos – recebam informações adequadas ao seu perfil.



Os registros de participação nos treinamentos serão mantidos pela área de Compliance e poderão ser utilizados como evidência do Programa de Integridade perante autoridades competentes.

Também compete a Comissão de Ética e a área de Compliance a análise periódica de riscos para sugerir adaptações necessárias a este Código e monitorar o Programa de Integridade.

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

Declaro que recebi o Código de Conduta e Ética da VIA ARAUCÁRIA e estou ciente de seu conteúdo e de sua importância no exercício de todas as minhas atividades enquanto empregado ou profissional vinculado à Concessionária.

A assinatura do presente Termo, o qual me foi entregue após a disponibilização do referido Código, é a manifestação da minha livre concordância e do meu compromisso em observá-lo e cumpri-lo integralmente.

Comprometo-me, ainda, a informar, por meio dos canais disponíveis – incluindo o Canal de Ética da VIA ARAUCÁRIA (https://canaldeetica.com.br/viaaraucaria e 0800 000 5496) –, qualquer violação que chegue ao meu conhecimento.

Confirmo, por fim, estar ciente acerca das sanções aplicáveis a cada um dos casos de violação deste Código, conforme previsto na seção "Medidas Disciplinares".

Assinatura: .....

Nome completo: .....

Cargo: .....

Empresa: .....

Local: ..... Data: .....

via araucária

Avenida Sete de Setembro, 4476, 12º Andar
Curitiba/PR, CEP: 80250-085
0800 277 0 376
www.viaaraucaria.com.br
@araucariavia
/viaaraucária

SABE DE ALGUMA IRREGULARIDADE? DENUNCIE

Acesse o site
https://canaldeetica.com.br/viaaraucaria
ou aponte a câmera do seu celular
para o QR Code ao lado
ou ligue para **0800 000 5496**

AVAILABLE ON Google Play
AVAILABLE ON App Store

